

Publicado no D.O.E. Edição do dia 07/04/2009

Prazo para DEFESA de 30 DIAS, até 07/05/2009

**ATOS DO TRIBUNAL PLENO – PROCESSO DE
ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
- LOA/2009/DECISÃO - PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 30 DIAS:**

**PROC. TC 9633/08 – MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA, Prefeita do
Município de **PEDRAS DE FOGO**;**

Secretaria do Tribunal Pleno, 06 de abril de 2009.

Osório Adroaldo R. de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.